



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00011/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRO PIPA DESTINADO AO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS (15 M³) POR CARRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, CONFORME PORTARIA Nº 3.673, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 03.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA 20.122.2011.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE AGRICULTURA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUST 18.122.2008.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DO MEIO AMBIENTE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 23/04/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00041/2026 - 23.01.26 - G O L NETO EIRELI - R\$ 206.250,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205100808 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:09:31

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRO PIPA DESTINADO AO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS (15 M³) POR CARRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, CONFORME PORTARIA Nº 3.673, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G O L NETO EIRELI - R\$ 206.250,00.

Serra Branca - PB, 22 de Janeiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205101109 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:11:33

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA POR VALOR 00012/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONFI COM AS INFORMAÇÕES DO SIOPE E SIOPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA DIGITAÇÃO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DA EFD-REINF DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONFI COM AS INFORMAÇÕES DO SIOPE E SIOPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA DIGITAÇÃO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DA EFD-REINF DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2005.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25% 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE FMS 10.301.2004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00042/2026 - 26.01.26 - DOUGLAS SOARES BATISTA - R\$ 60.000,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205101213 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:14:53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº

DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONFI COM AS INFORMAÇÕES DO SIOPE E SIOPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA DIGITAÇÃO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DA EFD-REINF DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DOUGLAS SOARES BATISTA - R\$ 60.000,00.

Serra Branca - PB, 26 de Janeiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205101549 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:16:22

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA POR VALOR 00013/2026 - LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA- PB

OBJETO: Locação de aparelhos médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Branca– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE ¶ FMS 10.301.2004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2004.2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.2004.2051 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00043/2026 - 27.01.26 - 57.322.589 LARISSA LORRANY BRAS DOS SANTOS NASCIMENTO - R\$ 64.405,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205101722 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:18:25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da

Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de aparelhos médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Branca– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.322.589 LARISSA LORRANY BRAS DOS SANTOS NASCIMENTO - R\$ 64.405,00.

Serra Branca - PB, 27 de Janeiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205102008 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:20:32

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 00010/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE ABRANGENDO A GESTÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, COM ACOMPANHAMENTO MINUCIOSO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA - PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE ABRANGENDO A GESTÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, COM ACOMPANHAMENTO MINUCIOSO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE ¶ FMS 10.301.2004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2004.2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00053/2026 - 19.01.26 - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - R\$ 90.000,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205102146 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:23:01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE ABRANGENDO A GESTÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, COM ACOMPANHAMENTO MINUCIOSO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - R\$ 90.000,00.

Serra Branca - PB, 19 de Janeiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205102343 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:24:24

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00028/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, (TABELA DA ABC FARMA), SENDO: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, (TABELA DA ABC FARMA), SENDO: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE ¶ FMS 10.301.2004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2004.2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2004.2051 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.303.2004.2054 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00051/2026 - 04.02.26 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA - R\$ 351.000,00; CT Nº 00052/2026 - 04.02.26 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R\$ 343.200,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205103145 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:32:54

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, (TABELA DA ABC FARMA), SENDO: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA - R\$ 351.000,00; HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R\$ 343.200,00.

Serra Branca - PB, 02 de Fevereiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205103514 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:35:38

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA BRANCA/PB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE ¶ FMS 10.301.2004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2004.2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 –

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.2004.2051 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.2004.2053 – MANTER AS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ¶ MAC 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00038/2026 - 20.01.26 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 597.700,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205104213 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:45:55

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 597.700,00.

Serra Branca - PB, 15 de Dezembro de 2025

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205104659 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 10:47:41

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE ¶ FMS 10.301.2004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2004.2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2004.2051 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.303.2004.2054 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00050/2026 - 03.02.26 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 3.685.064,35.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205110812 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 11:09:05

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 3.685.064,35.

Serra Branca - PB, 03 de Fevereiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205111053 Data/Hora Publicação: 05/02/2026 11:11:21

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 02001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2006.2058 – PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.695.2006.2061 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.813.2010.2062 – PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00054/2026 - 05.02.26 - FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ 40.407.455/0001-40 - R\$ 1.176.750,00 (milhão cento e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205115151 **Data/Hora Publicação:** 05/02/2026 11:52:52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 40.407.455/0001-40 - R\$ 1.176.750,00.

Serra Branca - PB, 05 de Fevereiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260205115336 **Data/Hora Publicação:** 05/02/2026 11:54:25

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2026

Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

VENCEDOR: GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 02.305.832/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Recarga de oxigênio medicinal gasoso, pureza mínima 99,5%, acondicionado em cilindros com 50 litros capacidade de 10m³. (60 cilindros em regime de comodato sem adição de locação)	White Martins	UNID	2400	224,00	537.600,00
2	Recarga de ar comprimido medicinal (mistura de 19,5% a 23,5% de Oxigênio, Nitrogênio balanço) acondicionado em cilindro de 40 litros capacidade de 6,6m³. (15 cilindros em regime de comodato sem adição de locação)	White Martins	UNID	200	179,00	35.800,00
3	Recarga de oxigênio medicinal gasoso, pureza mínima 99,5%, acondicionado em cilindros com 7 litros capacidade de 1m³. (10 cilindros em regime de comodato sem adição de locação)	White Martins	UNID	100	84,00	8.400,00
4	Recarga de oxigênio medicinal gasoso, pureza mínima 99,5%, acondicionado em cilindros com 14 litros capacidade de 2m³. (10 cilindros em regime de comodato sem adição de locação)	White Martins	UNID	100	159,00	15.900,00
TOTAL						597.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições

estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
02.305.832/0001-41
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R\$ 597.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

Serra Branca - PB, 20 de Janeiro de 2026
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO
Código: 20260205104934 Data/Hora: 05/02/2026 10:50:24

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, (TABELA DA ABC FARMA), SENDO: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

VENCEDOR: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA						
CNPJ: 23.447.149/0001-19						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	% DESC.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	PRODUTOS GENÉRICOS DAS LETRAS DE A a Z DA TABELA DA ABC FARMA	ACHE	UNIDADE	65,00 %	315.000,00	315.000,00
3	PRODUTOS SIMILARES DAS LETRAS DE A a Z DA TABELA DA ABC FARMA	EMS	UNIDADE	64,00 %	36.000,00	36.000,00
TOTAL GLOBAL						351.000,00

VENCEDOR: HELIOSMAN BIDO DA COSTA						
CNPJ: 24.513.707/0001-60						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	% DESC.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PRODUTOS ÉTICOS CONSTANTES DAS LETRAS A a Z DA TABELA DA ABC FARMA	Diversos, conforme tabela ABC Farma	UNIDADE	22,00 %	343.200,00	343.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ LTDA.

23.447.149/0001-19

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 351.000,00

- HELIOSMAN BIDO DA COSTA.

24.513.707/0001-60

Item(s): 1.

Valor: R\$ 343.200,00

Total: R\$ 694.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO
Código: 20260205110446 **Data/Hora:** 05/02/2026 11:06:08

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2026

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

VENCEDOR: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA - 5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	30	29,96	898,80
2	ACEBROFILINA - 10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	30	42,23	1.266,90
3	ACETATO DE DEXAMETASONA - 1 MG/G CR DERM CX 50 BG AL X 10 G	Hypolabor	CAIXA	4	312,56	1.250,24
4	ACETILCISTEÍNA - 40 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	100	44,98	4.498,00
5	ACETILCISTEÍNA - 20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	100	33,73	3.373,00
6	ADENOSINA - 3 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	6	828,80	4.972,80
7	AMINOFILINA - 24 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML	Hypolabor	CAIXA	4	372,67	1.490,68
8	AMOXICILINA - 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 840	Hypolabor	CAIXA	2	825,83	1.651,66
9	AMOXICILINA - 50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP	Hypolabor	CAIXA	2	660,69	1.321,38
11	AZITROMICINA DI-HIDRATADA - 600 MG PO SUS OR CT FR PLAS TRANS X 15 ML + SER DOSAD 5 ML	Hypolabor	UNIDADE	650	46,31	30.101,50
12	AZITROMICINA DI-HIDRATADA - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 450	Hypolabor	CAIXA	73.307,46		23.152,22
13	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1200000 UI PO INJ CX 50 FA VD TRANS	Hypolabor	CAIXA	5	563,74	2.818,70
14	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600000 UI PO INJ CX 50 FA VD TRANS	Hypolabor	CAIXA	30	442,75	13.282,50
15	BENZOILMETRONIDAZOL - 40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	30	17,69	530,70
16	BESILATO DE ANLODIPINO - 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500	Hypolabor	CAIXA	10	155,15	1.551,50
17	BESILATO DE ANLODIPINO - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500	Hypolabor	CAIXA	15	263,84	3.957,60
18	BICARBONATO DE SÓDIO - 84 MG/ML SOL	Hypolabor	CAIXA	5	156,91	784,55

	INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML					
19	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL - 75 MG COM REV CT BL AL AL X 28	Hypolabor	CAIXA	50	61,72	3.086,00
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25 MG/ML SOL P/ INAL CT FR VD AMB GOT X 20 ML	Hypolabor	UNIDADE	600	19,58	11.748,00
21	BROMETO DE ROCURÔNIO - 10 MG/ML SOL INJ IV CT 50 AMP VD TRANS X 5 ML	Hypolabor	CAIXA	32.720,33		8.160,99
22	BROMIDRATO DE FENOTEROL - 5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML + CGT	Hypolabor	UNIDADE	50	6,32	316,00
23	BROMOPRIDA - 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	12	436,41	5.236,92
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 20 MG/ML SOL INJ IV/IM/SC CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	Hypolabor	CAIXA	12	153,55	1.842,60
25	CAPTOPRIL -25 MG COM CT ENV PE/AL X 500 (EMB HOSP)	Hypolabor	CAIXA	10	45,93	459,30
26	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - 250MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	Hypolabor	CAIXA	10	32,65	326,50
27	CEFALEXINA - 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	Hypolabor	CAIXA	81.371,42		10.971,36
28	CEFALEXINA - 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP	Hypolabor	CAIXA	22.410,62		4.821,24
29	CEFALOTINA SODICA - 1000 MG PO INJ CX 100 FA VD TRANS	Hypolabor	CAIXA	281.364,46		38.204,88
30	CEFTRIAXONA - 1G IM PO SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL X 3,5 ML	Hypolabor	CAIXA	30	153,96	4.618,80
31	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA - 1000 MG PO SOL INJ/INFUS IV CX 100 FA VD I TRANS	Hypolabor	CAIXA	606.484,41		389.064,60
32	CETOPROFENO - 50 MG/ML SOL INJ IM CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	30	420,54	12.616,20
33	CETOROLACO TROMETAMINA - 30 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	Hypolabor	CAIXA	5	968,43	4.842,15
34	CIMETIDINA - 150 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	1	144,00	144,00
36	CITRATO DE FENTANILA - 0,05 MG/ML SOL INJ CX 50 EST X AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	7	401,84	2.812,88
37	CITRATO DE FENTANILA - 50 MCG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD TRANS X 10 ML	Hypolabor	CAIXA	30	254,27	7.628,10
38	CLORETO DE POTÁSSIO - 191 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML	Hypolabor	CAIXA	2	186,95	373,90
39	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - 100 MG PO INJ IV/IM CT FA VD TRANS X 10 ML	Hypolabor	CAIXA	100	29,45	2.945,00

40	CLORETO DE SÓDIO - 20% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP)	Hypolabor	CAIXA	2	431,15	862,30
41	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO - 2 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	Hypolabor	CAIXA	80	5.488,73	439.098,40
42	CLORIDRATO DE ALFENTANILA MONOIDRATADA - 0,544 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML	Hypolabor	CAIXA	70	583,85	40.869,50
43	CLORIDRATO DE AMBROXOL - 6 MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 100 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	350	28,14	9.849,00
44	CLORIDRATO DE AMBROXOL - 3 MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 100 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	250	19,25	4.812,50
45	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Hypolabor	CAIXA	30	60,83	1.824,90
46	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - 5,0 MG/ML SOL INJ EPI CX C/ 25 FA VD TRANS X 20 ML.	Hypolabor	CAIXA	6	541,65	3.249,90
47	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA; GLICOSE - (5 + 80) MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 4 ML	Hypolabor	CAIXA	12	619,67	7.436,04
48	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 300	Hypolabor	CAIXA	2	788,86	1.577,72
49	CLORIDRATO DE CLONIDINA - 150 MCG/ML SOL INJ IT/IM/IV/EPI CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	Hypolabor	CAIXA	10	766,65	7.666,50
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 5 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 5 ML	Hypolabor	CAIXA	5	192,79	963,95
51	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 40 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML	Hypolabor	UNIDADE	20	91,90	1.838,00
52	- CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL INJ IV CX 10 AMP VD TRANS X 20 ML	HYPOLABOR	CAIXA	14	366,36	5.129,04
53	CLORIDRATO DE DOPAMINA - 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	2	274,55	549,10
54	CLORIDRATO DE ESCETAMINA - 50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	6	532,17	3.193,02
55	CLORIDRATO DE ETILEFRINA - 10 MG/ML SOL INJ IM/IV/SC CT 6 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	70	12,22	855,40
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - 20 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	30	377,24	11.317,20
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 20	HYPOLABOR	CAIXA	50	324,06	16.203,00

	MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD TRANS X 20 ML					
58	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - 20 MG/G GEL TOP CX 100 BG AL X 30G	HYPOLABOR	CAIXA	6	848,32	5.089,92
59	CLORIDRATO DE LIDOCAINA; HEMITARTARATO DE EPINEFRINA - 20 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML	HYPOLABOR	CAIXA	24	207,14	4.971,36
60	CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	23,86	477,20
61	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	10	17,56	175,60
62	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	6	105,51	633,06
63	- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA4 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 10 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	50	6,73	336,50
64	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - 5 MG/ML SOL INJ IV/IM/RET CX 50 AMP VD AMB X 3 ML	HYPOLABOR	CAIXA	281.015,89		28.444,92
65	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - 5 MG/ML SOL INJ IV/IM/RET CX 50 AMP VD AMB X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	252.794,59		69.864,75
66	CLORIDRATO DE NALOXONA - 0,4 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	2	534,74	1.069,48
67	CLORIDRATO DE PETIDINA - 50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	12	87,18	1.046,16
68	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	HYPOLABOR	CAIXA	15	11,08	166,20
69	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	26	357,87	9.304,62
70	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	14	5,72	80,08
71	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA - 2 MG PO LIOF SOL INJ/INFUS IV CT 25 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	61.648,24		9.889,44
72	CLORIDRATO DE TRAMADOL - 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	50	517,99	25.899,50
73	CLORIDRATO DE VANCOMICINA - 500 MG PO SOL INJ IV CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	105.950,73		59.507,30
74	COLAGENASE - 0,6 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 30 G + ESP PLAS	HYPOLABOR	CAIXA	5	562,65	2.813,25
75	DESLANOSÍDEO - 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM CT 50 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	5	138,35	691,75

76	DEXAMETASONA - 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	HYPOLABOR	CAIXA	20	15,67	313,40
77	DEXAMETASONA - 0,1 MG/ML ELX CX 60 FR PET AMB X 120 ML + 60 CP MED	HYPOLABOR	CAIXA	4	874,75	3.499,00
78	DIAZEPAM - 10 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000	HYPOLABOR	CAIXA	4	121,99	487,96
79	DIAZEPAM - 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 100 AMP VD AMB X 2ML	HYPOLABOR	CAIXA	6	93,06	558,36
80	DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 3ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	80	234,67	18.773,60
81	DIGOXINA - 0,25 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500	HYPOLABOR	CAIXA	1	92,90	92,90
82	DIPIRONA - 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	200	324,74	64.948,00
83	DIPIRONA - 500 MG/ML SOL GOT CT FR GOT PLAST OPC X 10 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	450	6,66	2.997,00
84	DIPIRONA - 500 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500	HYPOLABOR	CAIXA	81.450,53		11.604,24
85	DIPIRONA MONOIDRATADA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	140	15,19	2.126,60
86	DIPIRONA MONOIDRATADA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - (4 + 500) MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	100	342,44	34.244,00
87	ENOXAPARINA SÓDICA - 40 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	HYPOLABOR	CAIXA	80	787,06	62.964,80
88	ENOXAPARINA SÓDICA - 20 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA	HYPOLABOR	CAIXA	30	405,12	12.153,60
89	EPINEFRINA - 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	14	159,65	2.235,10
90	ESPIRONOLACTONA - 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	28,40	568,00
91	ETOMIDATO - 2 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 10 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	5	787,32	3.936,60
92	FENITOÍNA - 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30	HYPOLABOR	CAIXA	10	11,93	119,30
93	FENITOÍNA SÓDICA - 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	293,17	2.931,70
94	FENOBARBITAL - 100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	8	73,89	591,12
95	FITOMENADIONA - 10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	8	228,25	1.826,00
96	FLUMAZENIL - 0,1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	51.037,31		5.186,55

97	FOSFATO DE CLINDAMICINA - 150 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 4 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	3.228,31	32.283,10
98	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO - (160+60) MG/ML CX 12 FR PLAS TRANS X 125 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	400	168,88	67.552,00
99	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA - 4MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANS X 2,5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	100	1.851,05	185.105,00
100	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - 3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS	HYPOLABOR	UNIDADE	400	19,54	7.816,00
101	FUROSEMIDA - 20 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	60	79,42	4.765,20
102	FUROSEMIDA - 40 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 30	HYPOLABOR	CAIXA	7	17,04	119,28
103	GLIBENCLAMIDA - 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	5	15,10	75,50
104	GLICLAZIDA - 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 30	HYPOLABOR	CAIXA	10	63,74	637,40
105	GLICONATO DE CÁLCIO - 100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	2	256,42	512,84
106	GLICONATO DE CÁLCIO - 100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	2	508,52	1.017,04
107	GLICOSE - 500 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PEBD TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	30	228,94	6.868,20
108	HALOPERIDOL - 5 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	5	348,48	1.742,40
109	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA - 2 MG/ML SOL DIL INFUS IV CX 50 AMP VD AMB X 4 ML	HYPOLABOR	CAIXA	30	821,05	24.631,50
110	HEPARINA SÓDICA SUÍNA - 5000 UI/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	4	1.441,24	5.764,96
111	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	HYPOLABOR	CAIXA	50	9,32	466,00
112	IBUPROFENO - 50 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS PEAD/PEBD OPC X 30 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	220	19,19	4.221,80
113	IBUPROFENO - 600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	HYPOLABOR	CAIXA	80	22,92	1.833,60
114	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - 150 MCG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML	HYPOLABOR	CAIXA	15	380,58	5.708,70
115	ISOFLURANO - 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML (REST HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	30	733,80	22.014,00
116	LACTULOSE - 667 MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 120ML + COP	HYPOLABOR	UNIDADE	300	41,06	12.318,00

117	LIDOCAÍNA - 100 MG/ML SOL TOP CT FR VD TRANS SPRAY X 50 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	10	133,92	1.339,20
118	LORATADINA - 1 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	HYPOLABOR	UNIDADE	150	40,04	6.006,00
119	LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC BCO OPC X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	64,68	1.293,60
120	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA - 0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	8	685,43	5.483,44
121	MALEATO ENALAPRIL - 10 MG COM CT BL AL/AL X 30	HYPOLABOR	CAIXA	70	25,21	1.764,70
122	MALEATO METILERGOMETRINA - 0,2 MG/ML SOL INJ SC/IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	15	129,73	1.945,95
123	MANITOL - 200 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	HYPOLABOR	CAIXA	41	070,70	4.282,80
124	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO - 1 G PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	80	8.379,16	670.332,80
125	METILDOPA - 250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	30	29,55	886,50
126	METILSULFATO NEOSTIGMINA - 0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML (EMB. HOSP.)	HYPOLABOR	CAIXA	2	72,31	144,62
127	METRONIDAZOL - 5 MG/ML SOL INJ INFUS IV CX ENVOL 60 BOLS PLAS PES/PE/PP TRANS SIST FECH X 100 ML	HYPOLABOR	CAIXA	221	098,77	24.172,94
128	METRONIDAZOL - 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600	HYPOLABOR	CAIXA	2	160,19	320,38
129	MISOPROSTOL - 200 MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50	HYPOLABOR	CAIXA	22	773,41	5.546,82
130	MONONITRATO ISOSSORBIDA - 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	30	21,55	646,50
131	MONONITRATO ISOSSORBIDA - 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	30	13,86	415,80
132	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; DEXPANTENOL; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	112	122,59	13.730,08
133	NIFEDIPINO - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	21,61	432,20
134	NIFEDIPINO - 20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	33,45	669,00
135	NIMESULIDA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12	HYPOLABOR	CAIXA	50	20,91	1.045,50
136	NISTATINA - 100.000 UI/ML SUS CT FR VD AMB X 50 ML + CGT	HYPOLABOR	UNIDADE	30	37,75	1.132,50

137	NISTATINA; OXIDO DE ZINCO - 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60 G	HYPOLABOR	CAIXA	100	30,41	3.041,00
138	NITROGLICERINA - 5 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	476,20	4.762,00
139	OCITOCINA - 5 UI/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	12	370,34	4.444,08
140	OMEPRAZOL - 20 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS PVC TRANS X 56	HYPOLABOR	CAIXA	20	265,17	5.303,40
141	OMEPRAZOL SÓDICO - 40 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP VD TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	80	3.045,33	243.626,40
142	OXACILINA SÓDICA - 500 MG PÓ INJ CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	14	531,46	7.440,44
143	PARACETAMOL - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	14	154,54	2.163,56
144	PARACETAMOL - 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS GOT X 15 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	300	7,14	2.142,00
145	PIPERACILINA SÓDICA; TAZOBACTAM - 4 G + 500 MG PÓ LIOF INJ CT 25 FA VD AMB X 50 ML	HYPOLABOR	CAIXA	70	3.867,66	270.736,20
146	PREDNISONA - 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	HYPOLABOR	CAIXA	15	42,52	637,80
147	PROPATILNITRATO - 10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50	HYPOLABOR	CAIXA	8	36,82	294,56
148	PROPOFOL - 10 MG/ML EMU INJ CX 5 AMP VD TRANS X 20 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	186,56	1.865,60
149	SEVOFLURANO - 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250 ML (REST HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	10	1.620,23	16.202,30
150	SIMETICONA - 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	HYPOLABOR	CAIXA	60	12,70	762,00
151	SIMETICONA - 75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	7	1.269,46	8.886,22
152	SINAVASTATINA - 40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	35	36,70	1.284,50
153	SUCCINATO DE METOPROLOL - 50 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	25	67,23	1.680,75
154	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - 100 MG PÓ LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	30	333,67	10.010,10
155	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - 500 MG PÓ LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	20	848,03	16.960,60
156	SUGAMADEX SÓDICO - 100 MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	8	5.293,40	42.347,20
157	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G CREM	HYPOLABOR	UNIDADE	30	168,91	5.067,30

	DERM PT PLAS X 400 G					
158	SULFATO DE AMICACINA - 250 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	7	659,05	4.613,35
159	SULFATO DE ATROPINA - 0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	4	98,88	395,52
160	SULFATO DE EFEDRINA - 50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	41	1.480,83	5.923,32
161	SULFATO DE GENTAMICINA - 20 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	5	86,50	432,50
162	SULFATO DE GENTAMICINA - 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	6	94,97	569,82
163	SULFATO DE GENTAMICINA - 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	111,06	1.110,60
164	SULFATO DE MAGNÉSIO - 100 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 200 AMP PLAS PEBD TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	6	447,01	2.682,06
165	SULFATO DE MAGNÉSIO - 500 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 200 AMP PLAS PEBD TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	51	1.821,62	9.108,10
166	SULFATO DE MORFINA - 10,0 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1ML	HYPOLABOR	CAIXA	24	285,06	6.841,44
167	SULFATO DE MORFINA - 0,2 MG/ML SOL INJ CX 50 ENVOL AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	7	387,62	2.713,34
168	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZÍNCICA - 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	10	432,74	4.327,40
169	SULFATO DE SALBUTAMOL - 100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 ACIONAMENTOS + DISP INAL	HYPOLABOR	UNIDADE	840	52,42	44.032,80
170	SULFATO DE TERBUTALINA - 0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	425,02	4.250,20
171	TENOICAM - 40 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	140	856,31	119.883,40
172	TRIMETOPRIMA; SULFAMETOXAZOL - (80 + 16) MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	HYPOLABOR	UNIDADE	60	50,23	3.013,80
173	TRIMETOPRIMA; SULFAMETOXAZOL - 400 MG + 80 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	HYPOLABOR	CAIXA	60	18,39	1.103,40
174	VASOPRESSINA SINTETICA - 20 U/ML SOL INJ CT 10 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	342,09	3.420,90
175	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG CM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB MULTIPLA)	HYPOLABOR	CAIXA	5	98,91	494,55

176	ÁCIDO ASCÓRBICO - 100 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 100 AMP VD AMB X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	140	117,81	16.493,40
177	ÁCIDO TRANEXÂMICO - 50 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD TRANS X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	15	792,07	11.881,05
178	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - 1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	250	192,14	48.035,00
TOTAL						3.685.064,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178.

Valor: R\$ 3.685.064,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

Serra Branca - PB, 03 de Fevereiro de 2026
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código: 20260205111242 Data/Hora: 05/02/2026 11:13:40



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.